



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

Socorro, 6 de janeiro de 2012

SITE: www.socorro.sp.gov.br

ANO VI - Nº 175 Distribuição Gratuita

Site da Prefeitura de Socorro tem novo layout

Na sexta-feira 23 de dezembro, o Departamento de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Socorro disponibilizou aos navegadores da internet o novo site da cidade. Além de novo design, as páginas estáticas do atual sítio eletrônico podem ser lidas não só em português como também em inglês, o site contempla ações de acessibilidade, sistema de busca de dados e portal de transparência.

Produzido pela empresa Alessandra Canhassi da Silva Pajola ME, o site está equipado dentro dos padrões W3C para dar acesso às necessidades especiais visuais e auditivas e funcionalidades XHTML para atender todos os tipos de navegadores.

Com diferentes tipos de mapa, equipamentos turísticos, endereços e coordenadas (GPS) o site facilita o conhecimento das rotas de acesso à cidade e a localização dos pontos turísticos do município.

Outro diferencial está na página de licitação que hoje disponibiliza links para mais 5 modalidades de licitação além das existentes anteriormente, são eles: pregão presencial, pregão eletrônico, leilões, convites e dispensas.

Segundo informações do



Departamento responsável, o site ainda depende de alguns ajustes técnicos para permitir o acesso às informações do Portal de Transparência e ao sistema de busca de dados para consulta sobre ISS e IPTU. Os mesmos deverão estar disponíveis em janeiro, assim como outras imagens de Socorro deverão ser incluídas na ilustração das páginas do novo sítio.

Com o design mais moderno e as várias alterações, a municipalidade visa maior agilidade, eficiência e transparência administrativa no que diz respeito às suas respectivas ações, programas de governo e atos que demandam publicidade.

Para conferir o novo layout é só acessar o endereço: www.socorro.sp.gov.br.

Escreveu não leu, o palco é meu, no Centro Cultural

Amanhã, dia 07, o ator Paulo Nazar apresenta a peça "Escreveu não leu, o palco é meu" cuja parte da arrecadação será destinada à manutenção do ICA, Instituto Cultura e Arte.

Ao estilo stand up comedy, a peça promete muita interação com a platéia presente no Centro Cultural. Paulo ficou conhecido na

"Escolinha do Professor Raimundo" (Globo), com o personagem Vovô Deville, entre 1993 e 98.

A abertura do espetáculo ficará por conta da atriz de "Craudete e a Vida Alheia", Juliana Fatichi.

Até hoje, o ingresso custa R\$ 20,00. Depois disso, será vendido por R\$ 50,00 e meia entrada para estudantes,

professores e aposentados, Pontos de Venda: Livraria "Via Cultural", na praça da Matriz; GMello Informática e no "Doce Sabor" Café.

Censura livre, o espetáculo terá início às 21 horas.

O Centro Cultural e Turístico de Socorro fica na Rua XV de Novembro, 210, Centro. Informações pelo fone: (19) 3895-4829.

Aulas de Violão no Centro Cultural

De 9 a 13 de janeiro estará aberto o período de matrículas para aulas de violão gratuitas no Centro Cultural e Turístico de Socorro.

As aulas serão ministradas pelo professor Derácio nos horários:

2ª e 4ª-feiras - 3 turmas no período da manhã: 9 horas; 10 horas e 11 horas.

No período da tarde, 2 turmas: 14 e 15 horas.

3ª e 5ª-feiras - 1 turma às 19 horas.

A atividade é uma realização do Departamento

Municipal de Cultura e conta com o apoio do COMUC e Prefeitura Municipal.

O Centro Cultural fica na Rua XV de Novembro, 210 no centro.

Outras informações pelo telefone (19) 3895-4829.

Prefeitura realiza atribuição de aulas da Rede de Educação

De segunda (19) a quarta-feira, 21 de dezembro, a Rede Municipal de Educação fez a atribuição das aulas dos professores de Educação Básica I (PEB), PEB II, professores Adjuntos e professores de Desenvolvimento Infantil, para o ano letivo de 2012.

Por força do convênio decorrente do Programa de Ação Parceria Educacional Estado/Município, os professores foram classificados, conforme a ordem de pontuação: tempo de serviço; tempo de serviço docente na rede municipal de ensino, para os titulares da Rede Municipal ou da Estadual e titulares do cargo da Rede Estadual; dias

trabalhados de 01 de dezembro de 2010 a 30 de novembro de 2011; nota de prova de concurso Público Municipal ou da Rede Estadual de Ensino; quanto aos Títulos; diploma de mestre, doutor e certificados na área da educação, em cursos ou treinamentos de extensão cultural específicos na área da educação.

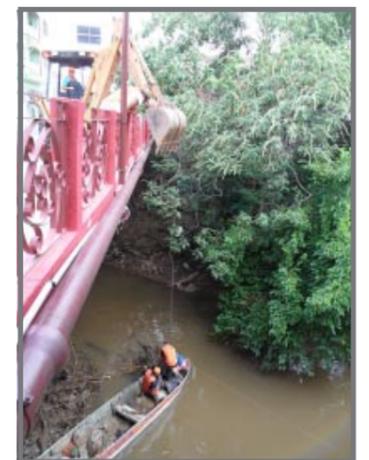
Nesses dias, foram atribuídas aulas para 169 professores PEB I, 30 professores Adjuntos e 48 professores de desenvolvimento infantil. Em janeiro, acontecerá a atribuição para os professores especialistas nas áreas de educação física, artes e inglês (Peb II).

Efetuada limpeza do leito do Rio do Peixe

O verão é a temporada das férias, do sol e do calor, mas também é a temporada das fortes chuvas causadora de muitas catástrofes naturais, entre elas, a enchente.

Por isso, a Defesa Civil em parceria com os integrantes do grupo Projeto Piracema e funcionários da Prefeitura Municipal arregaçaram as mangas e organizaram uma ação preventiva à enchente, efetuaram a desobstrução de cabeceira de pontes sobre o rio que corta a cidade, o Rio do Peixe.

Durante um dia de domingo, dia 18, com barcos e muita disposição, a equipe picou cerca de 10 m³ de material, entre ele, 3 árvores e muitos galhos que permaneciam enroscados nos alicerces das pontes das Ruas João Leonardeli (ao lado do Supermercado União), Cel. Germano e da Rua Cap. José Batista Pereira de Araújo.



A ação permite maior vazão das águas do Rio evitando a elevação rápida do nível da água no período das frequentes chuvas de verão e até mesmo a queda da ponte, como por exemplo, aconteceu na enchente que atingiu a cidade de São Luiz de Paraitinga, em 2010.

A Defesa Civil alerta que a população pode colaborar e evitar desastres ambientais com ações simples como descartar o lixo no lixo e respeitar o horário de coleta do lixo domiciliar.

Reunião do COMUC

Informamos que a próxima reunião do Comuc será realizada hoje, 06 de janeiro, às 20h00, no Centro Cultural e Turístico de Socorro, localizado na Rua XV de Novembro, 210 – Centro – Socorro.

Publicação dos atos oficiais do Poder Executivo

LEI Nº 3524/ 2011

“Dispõe sobre criação do Conselho Municipal de Cultura de Socorro (COMUC) e dá outras providências”.

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I - DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE SOCORRO (COMUC)

Art. 1º Fica instituído o Conselho Municipal de Cultura (COMUC), tendo suas atribuições, estrutura e funcionamento definidos nesta Lei.

Art. 2º O Conselho Municipal de Cultura é um órgão colegiado, de caráter propositivo, consultivo, deliberativo e orientador, que objetiva institucionalizar a relação entre a Administração Municipal e os setores da sociedade civil ligados à cultura, promovendo a participação destes na elaboração, na execução e na fiscalização da política cultural de Socorro.

Art. 3º O Conselho Municipal de Cultura de Socorro terá sede em dependência da Divisão de Cultura ou em local a ser definido pela Administração Municipal.

Art. 4º O Conselho manifestar-se-á através de resoluções, pareceres, moções, deliberações ou outros expedientes, e seus atos serão formalizados na conformidade do Regimento Interno do Conselho Municipal de Cultura (COMUC).

CAPÍTULO II - DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 5º Compete ao Conselho Municipal de Cultura de Socorro:

I - representar a sociedade civil de Socorro junto ao Poder Público Municipal nos assuntos culturais;

II - elaborar, junto à Divisão de Cultura, diretrizes e normas referentes à política cultural do Município;

III - apresentar, discutir e dar parecer sobre projetos que tratam do desenvolvimento da cultura, da produção, do acesso, da difusão e da descentralização cultural do Município;

IV - propor programas, ações e instrumentos objetivando estimular a democratização e a descentralização das atividades de produção e difusão artístico-cultural, visando garantir a cidadania cultural através do direito de acesso aos bens culturais, de produção e circulação culturais;

V - garantir a continuidade de programas e projetos de interesse do Município;

VI - emitir parecer sobre questões referentes a:

a) propostas programáticas;

b) propostas de obtenção de recursos;

c) estabelecimento de convênios com instituições e entidades culturais;

VII - colaborar para o estudo e o aperfeiçoamento da legislação sobre a política cultural, em âmbitos municipal, estadual e federal;

VIII - colaborar na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Plano Plurianual e Orçamento Anual (LOA), relativos à Divisão de Cultura;

IX - contribuir na elaboração do Plano Municipal de Cultura, fiscalizando e orientando a sua execução;

X - auxiliar na realização da Conferência Municipal de Cultura ou outra modalidade de evento que tenha por objetivo ouvir a sociedade para fins de revisão da política cultural do Município;

XI - auxiliar a Divisão de Cultura na efetivação e implementação de uma política cultural em consonância com a Lei Orgânica do Município;

XII - elaborar e aprovar seu Regimento Interno;

XIII - promover e incentivar estudos, eventos, campanhas, atividades permanentes e pesquisas na área da cultura;

XIV - propor políticas de geração, captação e alocação de recursos para o setor cultural;

XV - auxiliar o Departamento Municipal de Turismo e Cultura na proposição de instrumentos que assegurem um permanente processo de monitoramento das atividades desenvolvidas por entidades que recebem subvenção ou auxílio;

XVI - propor a criação da Lei Municipal de Incentivo à Cultura;

XVII - convidar representantes do Poder Executivo e dos demais conselhos municipais, quando se tratar de pauta nas esferas de suas respectivas competências, a fim de instruir a elaboração de suas deliberações, moções, resoluções, pareceres ou outros expedientes;

XVIII - exercer demais atividades de interesse da arte e da cultura;

XIX - propor a criação do Fundo Municipal de Cultura;

XX - executar outras atribuições que lhe forem conferidas.

CAPÍTULO III - DA COMPOSIÇÃO E DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 6º - O Conselho Municipal de Cultura de Socorro - COMUC será constituído de 18 (dezoito) conselheiros titulares e suplentes, indicados por seus pares ou pelos órgãos e entidades que representam e nomeados através de Decreto Municipal, obedecendo à seguinte composição:

I - 01 representante do Departamento de Turismo e cultura;

II - 01 representante do Conselho Municipal de Turismo;

III - 01 representante do Conselho Municipal de Educação;

IV - 01 representante da ACE - Associação Comercial e Empresarial de Socorro;

V - 01 representante Conselho Municipal de Meio Ambiente;

VI - 01 representante da Música;

VII - 01 representante do Teatro;

VIII - 01 representante da Dança;

IX - 01 representante do Artesanato;

X - 01 representante do Instituto Cultura e Arte;

XI - 01 representante da Literatura;

XII - 01 representante do Folclore;

XIII - 01 representante do Conselho de Defesa do Patrimônio Arquitetônico Cultural e Natural de Socorro;

XIV - 01 representante da Corporação Musical Santa Cecília;

XV - 01 representante da Imprensa;

XVI - 01 representante do Coral Musical;

XVII - 01 representante das Artes Visuais e Áudio Visual;

XVIII - 01 representante das Artes Plásticas;

XIX - 01 representante Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.

§1º O Conselho Municipal de Cultura será empossado em Reunião Ordinária realizada nos anos pares e o mandato de seus membros será de 02 (dois) anos.

§2º A não-indicação no prazo estipulado de representantes das entidades aqui designadas dará ao Conselho Municipal de Cultura - COMUC a faculdade de indicá-los para os devidos fins de direito.

§3º Em caso de exoneração, licença e remanejamento do órgão, ou em caso de desligamento da entidade que representa, o membro titular será substituído, por quem de direito.

§4º Também será substituído, por quem de direito, o conselheiro titular que se ausentar em 03 (três) reuniões consecutivas ou em 05 (cinco) alternadas, num período de 12 (doze) meses, sem prévia justificativa escrita à presidência do CMC.

Art. 7º A função a ser exercida no Conselho é considerada serviço relevante e de utilidade pública, não implicando em nenhum tipo de remuneração.

CAPÍTULO IV - DA ESTRUTURA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 8º O Conselho Municipal de Cultura terá a seguinte estrutura:

I - Presidência;

II - Vice-Presidência;

III - 1ª Secretária;

IV - 2ª Secretária;

V - Câmaras Setoriais, com mínimo de 03 (três) membros (coordenador, primeiro secretário e segundo secretário) em cada Câmara, estabelecido nos termos do Regimento Interno;

VI - Plenário.

Art. 9º O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho serão eleitos pelo Plenário, na primeira reunião dos anos pares e os Secretários serão designados pelo Presidente eleito.

Parágrafo único. A primeira reunião será presidida pelo Diretor do Departamento de Turismo e Cultura, que organizará os trabalhos e a forma de atuar do Conselho para efeito dos atos de institucionalização da representação.

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial de Socorro é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, criado pela Lei Municipal Nº 3095/ 2005. Edição Especial, de acordo com o art. 1º do Decreto nº2496/ 2005. Distribuição Gratuita, em bancas de jornais e repartições públicas.

Fotos: Depto. de Comunicação Social
Impressão: Editora O Liberal Ltda - Americana
Tiragem: 2.000 exemplares

Vilma de Oliveira S. Simões
Diretora do Depto. de Comunicação Social

Márcia Regina Mantovani
MTB 46.375
Chefe da Divisão de Comunicação

Email: imprensa@socorro.sp.gov.br
Telefone (19) 3855-9600

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10. O Conselho Municipal de Cultura reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, nas hipóteses e condições definidas no Regimento Interno.

Art. 11. O Conselho Municipal de Cultura fará realizar, uma vez por ano, plenária pública.

Art. 12. A Divisão de Cultura deverá viabilizar a estrutura física e o suporte administrativo necessários ao funcionamento do Conselho Municipal de Cultura no que se refere à instalação, pessoal e material de suporte.

Art. 13. O Conselho Municipal de Cultura, no prazo de até 90 (noventa) dias após a sua constituição, elaborará o seu Regimento Interno.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a Lei 3378/2010 de 21 de julho de 2010.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 27 de Dezembro de 2011.

Publique-se.

Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita Municipal
Afixado nesta data no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli - Diretora do Departamento dos Negócios Jurídicos

LEI COMPLEMENTAR Nº 177/2011

“Cria empregos de Chefe da Divisão de Assistência ao Idoso e Chefe da Divisão de Proteção ao Consumidor – PROCON no Quadro de Empregos em Comissão e aumenta número de vagas no emprego de nutricionista no Quadro de Empregos Permanentes da Lei Complementar n.º 58/2001.”

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Os anexos I e II da Lei Complementar nº. 58, de 18 de dezembro de 2001 e demais alterações, que tratam, respectivamente dos empregos em comissão e permanentes, passam a vigorar com as alterações constantes dos anexos I e II da presente Lei Complementar.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 27 de Dezembro de 2011.

Publique-se.

Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita Municipal
Afixado nesta data no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli - Diretora do Departamento dos Negócios Jurídicos

ANEXO I DOS EMPREGOS EM COMISSÃO

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
Quant.	Denominação	Ref.	Quant.	Denominação	Ref.
	Inexistente		01	Chefe da Divisão de Assistência ao Idoso	35
	Inexistente		01	Chefe da Divisão de Proteção ao Consumidor - PROCON	35

ANEXO II DOS EMPREGOS PERMANENTES

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
Quant.	Denominação	Ref.	Quant.	Denominação	Ref.
02	Nutricionista	30-47	03	Nutricionista	30-47

LEI COMPLEMENTAR Nº 178/2011

“Altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº. 171, de 09 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a Reorganização do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal da Estância de Socorro e dá outras providências”.

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A Lei Complementar n.º 171, de 09 de dezembro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

“Artigo 26 -

I - Professor de Desenvolvimento Infantil: 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas na seguinte conformidade:

a) 26 (vinte e seis) horas-aula em atividades com alunos;

b) 14 (quatorze) horas-aula de trabalho pedagógico, sendo 11 (onze) cumpridas na unidade escolar e 3 (três) em local de livre escolha do docente;

II - Professor de Educação Básica I e Professor Adjunto I: 30 (trinta) horas semanais, distribuídas na seguinte conformidade:

a) 20 (vinte) horas-aula em atividades com alunos;

b) 10 (dez) horas-aula de trabalho pedagógico, sendo 7 (sete) cumpridas na unidade escolar e 3 (três) em local de livre escolha do docente;

Parágrafo Único: Revogado

II - Professor de Educação Básica II:

a) Jornada Inicial de Trabalho Docente: 24 (vinte e quatro) horas semanais, distribuídas na seguinte conformidade:

a1) 16 (dezesseis) horas-aula em atividades com alunos;

b) 8 (oito) horas-aula de trabalho pedagógico, sendo 6 (seis) cumpridas na unidade escolar e 2 (duas) em local de livre escolha do docente;

b) Jornada Intermediária de Trabalho Docente: 30 (trinta) horas semanais, distribuídas na seguinte conformidade:

b1) 20 (vinte) horas-aula em atividades com alunos;

b2) 10 (dez) horas-aula de trabalho pedagógico, sendo 7 (sete,) cumpridas na unidade escolar e 3 (três) em local de livre escolha do docente;

c) Jornada Integral de Trabalho Docente: 38 (trinta e oito) horas semanais, distribuídas na seguinte conformidade:

c1) 25 (vinte e cinco) horas-aula em atividades com alunos;

c2) 13 (treze) horas-aula de trabalho pedagógico, sendo 10 (dez,) cumpridas na unidade escolar e 3 (três) em local de livre escolha do docente.

(...)

§3º - Das horas-aula destinadas a atividades de trabalho pedagógico a serem cumpridas na unidade escolar, no mínimo 2 (duas) serão cumpridas coletivamente com os pares, sendo as demais destinadas ao atendimento a pais de alunos, planejamento de aulas, correção de atividades, elaboração de material pedagógico, formação e aperfeiçoamento profissional.

Art. 30 -

(...)

III - a cada bloco de 7 (sete) faltas-aula ao servidor para o qual tenha sido atribuída a jornada de trabalho de 38 (trinta e oito) horas semanais;

IV - a cada bloco de 8 (oito) faltas-aula ao servidor para o qual tenha sido atribuída a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 33 - As horas-aula de trabalho pedagógico a serem cumpridas na unidade escolar, em atividades coletivas ou não, deverão ser destinadas a estudos, planejamento, preparação e avaliação do trabalho didático, à colaboração com a administração da unidade escolar, às reuniões e outras atividades pedagógicas e de estudos, atendimento a pais ou responsáveis legais e ao aperfeiçoamento profissional.

Art. 37 -

(...)

§2º - As horas-aula prestadas a título de carga suplementar de trabalho docente são constituídas de horas-aula em atividades com alunos e horas-aula de trabalho pedagógico, observando-se sempre o limite máximo de 2/3 (dois terços) da jornada semanal de trabalho para o desempenho de atividades com alunos, nos termos do Anexo V desta Lei Complementar.

Art. 2º - O Anexo V da Lei Complementar n.º 171, de 09 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a Reorganização do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, passa a vigorar de acordo com o Anexo I desta Lei.

Publicação dos atos oficiais do Poder Executivo

Art. 3º - O Anexo IV da Lei Complementar n.º 171, de 09 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a Reorganização do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal passa a vigorar acrescido das disposições constantes do anexo II desta Lei.

Art. 4º - O Anexo I da Lei Complementar n.º 171, de 09 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a Reorganização do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, passa a vigorar com as alterações constantes do anexo III desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 27 de Dezembro de 2011.

Publique-se.

Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita Municipal
Afixado nesta data no mural da Prefeitura.

Darleni Domingues Gigli - Diretora do Departamento dos Negócios Jurídicos

ANEXO I - ANEXO V DA LC 171/2011 HORAS DE TRABALHO PEDAGÓGICO A QUE SE REFERE O ARTIGO 3º

HORAS EM ATIVIDADES COM ALUNOS	HTP NA UNIDADE ESCOLAR	HTP EM LOCAL DE LIVRE ESCOLHA	QUANTIDADE HORAS-AULA
10	04	01	15
11	04	01	16
12	05	01	18
13	06	01	20
14	06	01	21
15	06	02	23
16	06	02	24
17	07	02	26
18	07	02	27
19	07	03	29
20	07	03	30
21	08	03	32
22	08	03	33
23	09	03	35
24	09	03	36
25	10	03	38
26	11	03	40

Anexo II - ANEXO IV DA LC 171/2011 - TABELAS DE SALÁRIOS A que se refere o artigo 3º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - 38 horas																		
Ref. Nivel	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
I	1.618,61	1.691,45	1.767,56	1.847,10	1.930,22	2.017,08	2.107,85	2.202,70	2.301,83	2.405,41	2.513,65	2.626,77	2.744,97	2.868,49	2.997,58	3.132,47	3.273,43	3.420,73
II	1.699,54	1.776,02	1.855,94	1.939,46	2.026,73	2.117,94	2.213,24	2.312,84	2.416,92	2.525,68	2.639,33	2.758,10	2.882,22	3.011,92	3.147,46	3.289,09	3.437,10	3.591,77
III	1.784,52	1.864,82	1.948,74	2.036,43	2.128,07	2.223,83	2.323,91	2.428,48	2.537,76	2.651,96	2.771,30	2.896,01	3.026,33	3.162,51	3.304,83	3.453,55	3.608,95	3.771,36
IV	1.873,74	1.958,06	2.046,17	2.138,25	2.234,47	2.335,03	2.440,10	2.549,91	2.664,65	2.784,56	2.909,87	3.040,81	3.177,65	3.320,64	3.470,07	3.626,22	3.789,40	3.969,93
V	1.967,43	2.055,96	2.148,48	2.245,17	2.346,20	2.451,78	2.562,11	2.677,40	2.797,88	2.923,79	3.055,36	3.192,85	3.336,53	3.486,87	3.643,57	3.807,53	3.978,87	4.157,92
VI	2.065,80	2.158,76	2.256,91	2.357,42	2.463,51	2.574,37	2.690,21	2.811,27	2.937,78	3.069,98	3.208,13	3.352,49	3.503,36	3.661,01	3.825,75	3.997,91	4.177,82	4.365,82
VII	2.169,09	2.266,70	2.368,70	2.475,29	2.586,68	2.703,08	2.824,72	2.951,83	3.084,67	3.223,48	3.368,53	3.520,12	3.678,52	3.844,06	4.017,04	4.197,81	4.386,71	4.584,11
VIII	2.277,55	2.380,04	2.487,14	2.599,06	2.716,02	2.838,24	2.965,96	3.099,43	3.238,90	3.384,65	3.536,96	3.696,12	3.862,45	4.036,26	4.217,89	4.407,70	4.608,04	4.813,31
IX	2.391,42	2.499,04	2.611,49	2.729,01	2.851,82	2.980,15	3.114,26	3.254,40	3.400,85	3.553,88	3.713,81	3.880,93	4.055,57	4.238,07	4.428,79	4.628,08	4.836,34	5.053,98
X	2.511,00	2.623,99	2.742,07	2.865,46	2.994,41	3.129,16	3.269,97	3.417,12	3.570,89	3.731,58	3.899,50	4.074,98	4.258,35	4.449,98	4.650,23	4.859,49	5.078,16	5.306,68
XI	2.636,55	2.755,19	2.879,17	3.008,74	3.144,13	3.285,61	3.433,47	3.587,97	3.749,43	3.918,16	4.094,47	4.278,73	4.471,27	4.672,47	4.882,74	5.102,46	5.332,07	5.572,01
XII	2.768,37	2.892,95	3.023,13	3.159,17	3.301,34	3.449,90	3.605,14	3.767,37	3.936,90	4.114,06	4.299,20	4.492,66	4.694,83	4.906,10	5.126,87	5.357,58	5.598,67	5.850,61

ANEXO III - ANEXO I DA LC 171/2011 - QUADRO DO MAGISTÉRIO A que se refere o artigo 4º

CLASSE DE DOCENTES - EMPREGOS PERMANENTES							
SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
Denominação	Quant.	Nível	Ref.	Denominação	Quant.	Nível	Ref.
Professor de Educação Básica II - PEB II	25	I	1	Professor de Educação Básica II - PEB II	35	I	1

DECRETO Nº 3011/2011

"Abertura de Crédito Adicional Suplementar"

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças - Divisão de Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 520.555,97 (Quinhentos e Vinte Mil Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais e Noventa e Sete Centavos), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.01.00	3.3.90.47.00	04.122.0002.2.0003	GAB.DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	R\$	1.457,14
02.01.02	3.1.90.11.00	06.181.0023.2.0032	GUARDA MUNICIPAL	R\$	4.853,61
02.01.02	3.1.90.13.00	06.181.0023.2.0032	GUARDA MUNICIPAL	R\$	4.864,32
02.01.02	3.1.90.16.00	06.181.0023.2.0032	GUARDA MUNICIPAL	R\$	5.232,17
02.01.02	3.3.90.47.00	06.181.0023.2.0032	GUARDA MUNICIPAL	R\$	505,63
02.02.01	3.1.90.11.00	04.122.0003.2.0004	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	R\$	15.321,24
02.02.01	3.1.90.13.00	04.122.0003.2.0004	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	R\$	5.015,53
02.02.01	3.1.90.16.00	04.122.0003.2.0004	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	R\$	2.492,21
02.02.03	3.1.90.11.00	04.123.0005.2.0006	DEPTO. COMPRAS E ALMOXARIFADO	R\$	3.114,84
02.02.03	3.1.90.13.00	04.123.0005.2.0006	DEPTO. COMPRAS E ALMOXARIFADO	R\$	2.610,44
02.02.03	3.1.90.16.00	04.123.0005.2.0006	DEPTO. COMPRAS E ALMOXARIFADO	R\$	128,20
02.03.01	3.3.90.47.00	04.123.0004.2.0005	DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$	139,92
02.03.01	3.3.90.93.00	04.123.0004.2.0005	DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$	3.284,92
02.05.01	3.1.90.13.00	12.361.0006.2.0007	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	47.700,22
02.05.02	3.3.90.47.00	12.361.0007.2.0008	FUNDEB	R\$	7.036,92
02.05.03	3.3.90.47.00	12.361.0008.2.0009	TRANSPORTE DE ALUNOS	R\$	319,86
02.05.04	3.1.90.11.00	12.363.0009.2.0010	SENAI	R\$	4.252,92
02.05.04	3.1.90.13.00	12.363.0009.2.0010	SENAI	R\$	516,53
02.05.04	3.3.90.47.00	12.363.0009.2.0010	SENAI	R\$	142,16
02.05.05	3.1.90.11.00	12.365.0010.2.0011	PRE-ESCOLAS EMEIS - V 01.210.00	R\$	96.746,58
02.05.05	3.1.90.13.00	12.365.0010.2.0011	PRE-ESCOLAS EMEIS - V 01.210.00	R\$	13.604,82
02.05.05	3.3.90.47.00	12.365.0010.2.0011	PRE-ESCOLAS EMEIS	R\$	14.038,22
02.06.01	3.1.90.11.00	10.302.0013.2.0014	ASSIST. M. HOSPITALAR - V 05.300.08	R\$	61,91
02.06.01	3.1.90.11.00	10.302.0013.2.0014	ASSIST. M. HOSPITALAR - V 05.300.10	R\$	53.438,99

02.06.01	3.1.90.11.00	10.302.0013.2.0014	ASSIST. M. HOSPITALAR - V 05.300.12	R\$	24.572,42
02.06.01	3.1.90.13.00	10.302.0013.2.0014	ASSIST. M. HOSPITALAR - V 05.300.08	R\$	9.201,70
02.06.01	3.1.90.13.00	10.302.0013.2.0014	ASSIST. M. HOSPITALAR - V 05.300.10	R\$	15.230,22
02.06.01	3.1.90.13.00	10.302.0013.2.0014	ASSIST. M. HOSPITALAR - V 01.310.00	R\$	12.796,43
02.06.01	3.1.90.13.00	10.302.0013.2.0014	ASSIST. M. HOSPITALAR - V 05.300.08	R\$	826,43
02.06.01	3.3.90.47.00	10.302.0013.2.0014	ASSISTENCIA M.HOSPITALAR	R\$	1.314,79
02.07.01	3.3.90.32.00	08.244.0015.2.0018	DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$	1.977,06
02.07.01	3.3.90.47.00	08.244.0015.2.0018	DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$	710,80
02.08.01	3.1.90.11.00	23.695.0014.2.0021	DIVISÃO DE TURISMO	R\$	6.495,38
02.08.01	3.1.90.13.00	23.695.0014.2.0021	DIVISÃO DE TURISMO	R\$	1.247,03
02.08.01	3.3.90.47.00	23.695.0014.2.0021	DIVISÃO DE TURISMO	R\$	213,24
02.08.02	3.3.90.47.00	13.392.0016.2.0022	DIVISÃO DE CULTURA	R\$	248,78
02.09.01	3.1.90.11.00	22.661.0017.2.0023	COORD. PROGRAMAS E PROJETOS	R\$	9.999,34
02.09.01	3.3.90.47.00	22.661.0017.2.0023	COORD. PROGRAMAS E PROJETOS	R\$	29,82
02.10.01	3.1.90.11.00	15.452.0018.2.0024	DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$	9.304,80
02.10.01	3.1.90.13.00	15.452.0018.2.0024	DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$	282,83
02.10.01	3.3.90.47.00	15.452.0018.2.0024	DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$	888,50
02.10.02	3.1.90.11.00	15.452.0019.2.0025	LIMPEZA PUBLICA	R\$	23.607,76
02.10.02	3.3.90.47.00	15.452.0019.2.0025	LIMPEZA PUBLICA	R\$	1.705,92
02.10.03	3.1.90.13.00	15.452.0020.2.0026	LOGRADOUROS PUBLICOS	R\$	5.063,61
02.10.03	4.4.90.52.00	15.452.0020.2.0026	LOGRADOUROS PUBLICOS	R\$	1.522,44
02.10.04	3.1.90.13.00	15.452.0021.2.0027	CEMITERIOS	R\$	908,39
02.10.04	3.1.90.16.00	15.452.0021.2.0027	CEMITERIOS	R\$	518,87
02.10.04	3.3.90.47.00	15.452.0021.2.0027	CEMITERIOS	R\$	106,62
02.10.05	3.1.90.13.00	15.452.0022.2.0028	SERVIÇO DE TRANSITO	R\$	2.209,91
02.10.05	3.1.90.16.00	15.452.0022.2.0028	SERVIÇO DE TRANSITO	R\$	6.747,73
02.10.05	3.3.90.47.00	15.452.0022.2.0028	SERVIÇO DE TRANSITO	R\$	594,47
02.12.01	3.3.90.47.00	20.605.0024.2.0033	DIV. ASSIST. TECNICA EXT.RURAL	R\$	390,68
02.13.01	3.3.90.47.00	27.812.0025.2.0034	DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$	213,20
02.14.01	3.3.90.47.00	26.782.0026.2.0035	SERV. MUNIC. ESTR. E RODAGEM	R\$	1.600,88
02.16.01	3.1.90.11.00	17.512.0028.2.0031	DIRETORIA E DEPENDENCIAS.	R\$	24.338,49
02.16.01	3.1.90.13.00	17.512.0028.2.0031	DIRETORIA E DEPENDENCIAS.	R\$	1.045,17
02.16.01	3.3.90.47.00	17.512.0028.2.0031	DIRETORIA E DEPENDENCIAS.	R\$	142,13
02.18.01	3.1.90.11.00	04.125.0030.2.0019	DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$	18.151,51
02.18.01	3.1.90.13.00	04.125.0030.2.0019	DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$	5.413,43
02.18.01	3.3.90.39.00	04.125.0030.2.0019	DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$	44.055,89
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$	520.555,97

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.01.00	3.3.90.30.00	04.122.0002.2.0003	GAB.DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	R\$	1.457,14
02.01.02	3.3.90.30.00	06.181.0023.2.0032	GUARDA MUNICIPAL	R\$	505,63
02.01.02	3.3.90.39.00	06.181.0023.2.0032	GUARDA MUNICIPAL	R\$	14.950,10
02.02.01	3.3.90.30.00	04.122.0003.2.0004	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	R\$	22.828,98
02.02.03	3.3.90.39.00	04.123.0005.2.0006	DEPTO. COMPRAS E ALMOXARIFADO	R\$	5.853,48
02.03.01	3.1.90.13.00	04.123.0004.2.0005	DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$	216,03
02.03.01	3.1.90.16.00	04.123.0004.2.0005	DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$	116,60
02.03.01	3.3.90.30.00	04.123.0004.2.0005	DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$	339,88
02.03.01	3.3.90.36.00	04.123.0004.2.0005	DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$	2.332,00
02.03.01	3.3.90.39.00	04.123.0004.2.0005	DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$	420,33
02.05.01	3.1.90.11.00	12.361.0006.2.0007	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	46.086,46
02.05.01	3.3.90.30.00	12.361.0006.2.0007	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	621,76
02.05.01	4.4.90.52.00	12.361.0006.2.0007	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	992,00
02.05.02	3.3.90.39.00	12.361.0007.2.0008	FUNDEB	R\$	7.036,92
02.05.03					

Publicação dos atos oficiais do Poder Executivo

Conselheiros:

Departamento Municipal de Meio Ambiente:

Titular: **Marcelo Prata Savoy**
Suplente: **Marcos Antonio Ribeiro Junior**

Departamento Municipal de Planejamento e Urbanismo:

Titular: **Saete Fátima T. Ishikawa**
Suplente: **Luciana Rodrigues do Nascimento**

Departamento Municipal de Agricultura e Abastecimento:

Titular: **Leonardo Pires**
Suplente: **George Chauh**

Departamento Municipal de Educação:

Titular: **Regina Célia M. Carneiro**
Suplente: **Adriana da Silva Moraes**

Departamento Tributação, Arrecadação e Fiscalização:

Titular: **Reginaldo Eugênio Mossini**
Suplente: **Carmêlo Caliztro Neto**

Departamento Municipal de Turismo e Cultura:

Titular: **Raquel Frias Pares**
Suplente: **Marco Antonio Silva Pinto**

Defesa Civil:

Titular: **Roberto Domingues de Souza**
Suplente: **Cristiano Trianoti**

Associação de Repovoamento e Limpeza do Rio do Peixe Projeto Piracema:

Titular: **Marcelo Mantovani Fratini**
Suplente: **Hermenegildo Tardeli Carneiro**

Associação Ambientalista Copaíba:

Titular: **Flávia Balderi**
Suplente: **Gerson Augusto R. Silveira**

Grupo Ecológico Água - GEA:

Titular: **Maria Tereza Ferraz do Carmo**
Suplente: **Rogério Donizette R. Rocha**

ONG São Lazaro:

Titular: **Eli Salgueiro**
Suplente: **Andréia Verônica de Jesus**

Ordem dos Advogados do Brasil:

Titular: **Carlos Henrique de Oliveira**
Suplente: **José Ricardo Custódio da Silva**

Associação de Engenharia, Arquitetura e Agronomia:

Titular: **Paulo Marcio F. Mantovani**
Suplente: **Tomás Dáquino Fratini**

Associação Comercial e Empresarial de Socorro:

Titular: **João Gabriel Tannus Giacometti**
Suplente: **Felicio Sartori**

Associação Rural da Microbacia do Ribeirão dos Cubas:

Titular: **Sebastião Raphael Terra**
Suplente: **José Carlos Finochiaro**

União de Moradores do Jardim Santa Cruz:

Titular: **Carlos Antonio de Souza Vido**
Suplente: **Assis de Lima**

Associação Amigos do Recanto do Bosque:

Titular: **Irany Lyrio Do Valle de Pardo**
Suplente: **Ivone Arruda Fungaro**

Associação dos Moradores e Produtores Orgânicos da Bacia do Ribeirão do Meio:

Titular: **José Luiz Pinto Albino**
Suplente: **Sidney Barrel**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 2923/2011 de 15 de Fevereiro de 2011.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 21 de dezembro de 2011.

Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita Municipal

Publicado e Afixado em igual data no mural da Prefeitura.

Darleni Domingues Gigli - Diretora do Departamento dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 3018/2011

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para constituírem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, nos termos da Lei Municipal nº 3183/07 de 18 de abril de 2007, para o biênio 2012/2014.

Presidente: Tânia Maria Ap. Mathias da Luz

Vice-Presidente: Ana Maria Zanescos de Oliveira

Secretária: Tamires Barel Tonetto

02 representantes do Poder Executivo Municipal

Titular – Regina Célia Mazolini Carneiro – RG. 17.828.206-6

Suplente – Adriana da Silva Moraes – RG. 17.289.264-8

Titular – Tânia Maria Ap. Mathias da Luz – RG. 12.750.741-3

Suplente – Rita de Cássia Rubim de Toledo – RG. 23.513.766-2

01 representante dos Professores da Educação Básica Pública

Titular - Miqueline de A. S. Palitô – RG. 45.932.352-3

Suplente - Elisandra Maria B. Szabo – RG. 23.462.064-X

01 representante dos Diretores das Escolas Básicas Pública

Titular - Ana Maria Zanescos de Oliveira – RG. 11.126.608-7

Suplente - Margarete Ap. B. Soriano – RG. 21.704.596-0

01 representante dos servidores Técnico/Administrativo das Escolas Básicas Pública

Titular - Tamires Barel Tonetto – RG. 46.027.369-3

Suplente - Karime de Oliveira Costa – RG. 41.718.457-8

02 representantes dos Pais de alunos da Educação Básica Pública

Titular – Adriana Ap. Olini Alpi – RG. 22.373.013-0

Suplente – Leandro Domingues de Moraes – RG. 27.044.530-4

Titular – Lilian Mantovani P. de Toledo – RG. 29.228.854-2

Suplente – Rosilene Alves de Lima – RG. 26.827.442-3

02 representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública

Titular – Maria do Socorro de Santos Moraes – RG. 22.549.484-X

Suplente – Maria Cleide Rocha Cunha – RG. 27.007.631-1

Titular – Benedita Ap. do Nascimento – RG. 28.593.492-2

Suplente – Oralice Souza dos Reis – RG. 21.988.307

01 representante do Conselho Municipal da Educação

Titular – Elaine Ap. B. Rozante – RG. 32.267.526-1

Suplente – Marili Ap. Alves – RG. 10.843.882

01 representante do Conselho Tutelar

Titular – José Adriano de Souza – RG. 17.290.534-5

Suplente – Maria Helena de O Carvalho – RG. 10.476.917-8

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nºs: 2681 de 05 de maio de 2008, 2802/2009 de 02 de Dezembro de 2009 e 2831/2010 de 22 de Abril de 2010.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 22 de Dezembro de 2011.

Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita Municipal

Publicado e Afixado em igual data no mural da Prefeitura.

Darleni Domingues Gigli - Diretora do Depto dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 3020/2011

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Decreto nº 3005/2011, que estabeleceu o plantão semanal a ser observado pelas farmácias e drogarias da cidade no ano de 2012, nos termos da Lei Municipal nº 2654/94, passando a ter a seguinte redação:

JANEIRO		FEVEREIRO		MARÇO	
DIAS	GRUPO	DIAS	GRUPO	DIAS	GRUPO
		04/05	5	03/04	4
07/08	1	11/12	1 + D. AV.	10/11	5 + D. AV.
14/15	2 + D. AV.	18/19	2 + POP.	17/18	1 + POP.
21/22	3 + POP.	25/26	3	24/25	2
28/29	4				
ABRIL		MAIO		JUNHO	
DIAS	GRUPO	DIAS	GRUPO	DIAS	GRUPO
31/01	3	05/06	3 + D. AV.	02/03	2 + D. AV.
07/08	4 + D. AV.	12/13	4 + POP.	09/10	3 + POP.
14/15	5 + POP.	19/20	5	16/17	4
21/22	1	26/27	1	23/24	5
28/29	2				

JULHO		AGOSTO		SETEMBRO	
DIAS	GRUPO	DIAS	GRUPO	DIAS	GRUPO
30/01	1 + D. AV.	04/05	1 + POP.	01/02	5 + POP.
07/08	2 + POP.	11/12	2	08/09	1
14/15	3	18/19	3	15/16	2
21/22	4	25/26	4 + D. AV.	22/23	3 + D. AV.
28/29	5 + D. AV.			29/30	4 + POP.
OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO	
DIAS	GRUPO	DIAS	GRUPO	DIAS	GRUPO
06/07	5	03/04	4	01/02	3
13/14	1	10/11	5	08/09	4
20/21	2 + D. AV.	17/18	1 + D. AV.	15/16	5 + D. AV.
27/28	3 + POP.	24/25	2 + POP.	22/23	1 + POP.
				29/30	2

GRUPOS

GRUPO 1	GRUPO 2
Drogaria Central Drogaria XV de Agosto Ideal II	Drogaria Ideal Farma I Unifarma Farma Vida
GRUPO 3	GRUPO 4
Terápica Droga Azul Bio Farma	Med Farma Vital Farma Atual Farma
GRUPO 5	RODIZIO
Farma Nossa Natural Derma Drogaria São Francisco	Drogaria Avenida = D. AV. Farmácia Popular = POP.

Art. 2º - Nos dias 07 e 08/01/2012, haverá a troca do PLANTÃO entre a Droga Azul e a Ideal II, e nos dias 21 e 22/01/2012 a Ideal II dará plantão no lugar da Droga Azul.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 29 de Dezembro de 2011.

Publique-se.

Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita Municipal

Publicado e Afixado em igual data no mural da Prefeitura.

Darleni Domingues Gigli - Diretora do Depto dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 3022/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e nos termos do Artigo 10º parágrafo 7º, da Lei Municipal nº 2863, de 18 de novembro de 1999 e, Considerando a solicitação de alteração do Decreto nº 2.972/2011, do Presidente do CMDCA, em virtude de adequação à Lei Municipal de Criação do mesmo Conselho, bem como devido a alterações de membros de algumas representações,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Decreto nº 3004/2011 que nomeou os representantes dos órgãos governamentais, da Sociedade Civil e respectivos suplentes, Presidente, Vice Presidente, 1º e 2º Secretários, para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, neste Município conforme segue:

Presidente: Evandro de Almeida Junior

Vice Presidente: Isabel Cristina Genghini

1ª Secretária: Tânia Maria Aparecida Mathias da Luz

2ª Secretária: Elsa Dias Domingues Farias

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Departamento de Saúde

Efetivo: Laércio de Lima

Suplente: Antonio Granato Neto

Departamento de Educação

Efetivo: Tânia Maria Aparecida Mathias da Luz

Suplente: Rose Mary Aparecida Ferreira Calafiori

Departamento de Esporte, Lazer e Cultura

Efetivo: Rita Sette Rostirola

Suplente: Marco Antonio da Silva Pinto

Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social

Efetivo: Isabel Cristina Genghini

Suplente: Tiago Bittencourt Balderi

Departamento dos Negócios Jurídicos

Efetivo: Lauren Salgueiro Bonfá

Suplente: Maria Alice Geraldine

Departamento de Finanças

Efetivo: Diogo Pereira do Nascimento

Suplente: Benedito Gilmar Pinto

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Projeto GURI

Efetivo: Elsa Dias Domingues Farias

Suplente: Gabriel Elvis Perre

APAE

Efetivo: Antonia Cardoso de Oliveira

Suplente: Maricarmen Pieroni Genghini

Lar de Jesus "Amelie Boudet"

Efetivo: Evandro de Almeida Junior

Suplente: Yvelise Maria Cavalieri Marcolino Lemos

Lar Dom Bosco

Efetivo: Cássia Elisa Lixandrão Fratini

Suplente: Sibélia Lopes Leme

Corporação Guias Mirins

Efetivo: Isabel Cristina Cardoso

Suplente: Ricardo Luz de Oliveira Silva

ONG "Viva a Vida"

Efetivo: José Miguel Aparecido Barbosa

Sobrino

Suplente: José Ilton Bernardes da Rocha

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3004/2011 de 01 de dezembro de 2011.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 02 de janeiro de 2012.

Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita Municipal

Publicado e Afixado em igual data no mural da Prefeitura.

Darleni Domingues Gigli - Diretora do Departamento dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 5800/2011

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e nos termos do § 4º do artigo 92 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o uso do espaço público, nos termos do § 4º do artigo 92 da Lei Orgânica do Município, localizado nas dependências do Centro de Eventos "João Orlandi Pagliusi" no dia 15 de janeiro de 2012, para a realização do 5º Festival Tuning de Socorro ao CAAD – Centro de Apoio aos Alcoólatras e Dependentes Químicos de Socorro, nos termos do protocolo nº 007893/2011.

Art. 2º - O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido à Administração nas condições em que foi autorizado seu uso, respondendo a CAAD por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público.

Art. 3º - É de inteira responsabilidade da CAAD o cumprimento da Lei Estadual nº 14.592/2011, bem como a segurança do espaço cujo uso ora se autoriza, respondendo isolada e exclusivamente por quaisquer danos, furto ou roubos de veículos ocorridos neste período, sem qualquer responsabilidade de ônus para a Administração.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 06 de Dezembro de 2011.

Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita Municipal

Publicação dos atos oficiais do Poder Executivo

PORTARIA Nº 5801/2011

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a licença de **Cristiano Fernandes dos Santos**, R.G. 33.132.153-1, ocupante do emprego permanente de **Telefonista**, sem vencimentos ou remuneração no período de 03 de Dezembro de 2011 a 01 de Dezembro de 2012, nos termos do artigo 26 Capítulo XI, da Lei Complementar nº 58/2001 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 08 de Dezembro de 2011.

Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 5803/2011

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado a licença gestante da servidora abaixo relacionada, nos termos da Lei Municipal nº 3295/2009 de 21 de maio de 2009.

- **Patrícia Maris Benedetti de Almeida**, CTPS 94408 - Série 00322ª-SP, ocupante do emprego permanente de **Servente**, a partir de 27 de Dezembro de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 08 de Dezembro de 2011.

Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 5821/2011

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar por necessidade dos serviços **Alda Aparecida de Camargo Francisco**, CTPS 72947 - Série 00208-SP, ocupante do emprego permanente de **Agente Sanitário** para responder por **Débora Soriano Rostrirola** ocupante do emprego em comissão de **Chefe da Supervisão de Vigilância em Saúde**, durante suas férias regulamentares no período de 09 a 23 de Janeiro de 2012 - 15 (quinze) dias, fazendo jus à diferença dos respectivos vencimentos, de acordo com o Artigo 25 da Lei Complementar nº 58/2001.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 28 de Dezembro de 2011.

Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 5822/2011

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar os **Professores de Educação Básica I – PEB I** abaixo relacionados, de acordo com a alínea "c" do artigo 34 da Lei Complementar nº 56/2001 - artigo 34, alterada pelas Leis Complementares nº 99/2005 e 111/2006 considerando a evolução funcional pela **via acadêmica:**

c) Curso de pós-graduação em área de Educação, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas:

NÍVEL IV - referência 02

Roseli de Toledo Szabo - CTPS 93515 - Série 00208ª-SP, a partir de 19 de Dezembro de 2011.

NÍVEL V - referência 09

Maria da Glória Franceschetti Carrano - CTPS 24918 - Série 00087ª-SP, a partir de 08 de Dezembro de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 28 de Dezembro de 2011.

Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 5824/2011

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e nos termos do § 4º do artigo 92 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o uso do "Centro Cultural" no dia 07 de Janeiro de 2012, ao **Projeto Instituto Cultura e Arte - ICA** para a apresentação do espetáculo "**Escreveu não Leu o Palco é Meu**", requerimento formulado através do Processo Administrativo nº 009072/2011.

Art. 2º - O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido à Prefeitura nas condições em que foi cedido, respondendo a referida entidade por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público.

Art. 3º - É de inteira responsabilidade do **ICA** o cumprimento da Lei Estadual nº 14.592/2011, bem como a segurança do espaço cujo uso ora se autoriza, respondendo isolada e exclusivamente por quaisquer danos, furto ou roubos de veículos ocorridos neste período, sem qualquer responsabilidade de ônus para a Administração.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 29 de Dezembro de 2011.

Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 5825/2011

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar por necessidade dos serviços **Jorge Paulo de Moraes**, CTPS 40214 - Série 095ª-SP, ocupante do emprego em comissão de **Chefe da Divisão de Obras e Serviços Urbanos** para responder pelo **Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos - Joel de Jesus Felix**, durante suas férias regulamentares no período de 09 de Janeiro a 07 de Fevereiro de 2012, fazendo jus a diferença dos respectivos vencimentos, de acordo com o Artigo 25 da Lei Complementar nº 58/2001.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 29 de Dezembro de 2011.

Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 5826/2012

"Altera Comissão Municipal para Concessão de Bolsas de Estudo"

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Comissão Municipal para a Seleção dos alunos matriculados no Instituto XV de Agosto S/C Ltda., neste Município, para a concessão de Bolsas de Estudos, nos termos da Lei Municipal nº 3135/2006, alterada pela Lei nº 3173/2006, constituída pela Portaria nº 5459/2010.

Art. 2º - A Comissão passa a ser composta pelos seguintes servidores municipais que, sob a presidência do primeiro nomeado, decidirão sobre a concessão das bolsas de estudo aos interessados que comprovadamente preencherem os requisitos previstos na Lei Municipal nº 3135/2006, alterada pela Lei nº 3173/2006.

- Regina Célia M. Carneiro

- Odete do Prado

- Maria Estela Ferreira Dias

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 5459/2010.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 03 de janeiro de 2012.

Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita Municipal

LICITAÇÃO

COMUNICADO

SISTEMA DE REGISTRO CADASTRAL 2012.

A Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, por meio de sua Divisão de Licitação, comunica a todos os interessados e aos fornecedores já cadastrados nesta municipalidade, que em cumprimento ao disposto nos artigos 34, § 1º e § 2º, art. 35, art. 36, § 1º e § 2º e art. 37 da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, que os mesmos deverão renovar seus cadastros e/ou estar enviando os documentos exigidos nos art. 28 a 31 da referida Lei para abertura de seu Registro de Inscrição Cadastral. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, através do telefone (19) 3855-9610, com Alexandra, Giuliana ou Filomena, no horário das 8 h 30 min às 17 h, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

A validade do Registro Cadastral será até 31/12/2012, e desde que os documentos apresentados estejam vigentes, sendo que as certidões e documentos poderão ser renovados durante o período de validade do registro.

Para fins de cumprimento do disposto no Art. 36 da referida Lei, segue abaixo o Sistema de Divisão dos Fornecedores em Grupos, dispostos da seguinte maneira:

GRUPO 1 – Materiais de Consumo

Tipo Especificação

A - Gêneros Alimentícios;

B - Peças e Acessórios para Veículos, Equipamentos e Máquinas em geral;

C - Produtos e Materiais de Assepsia, Higiene, Limpeza e afins;

D - Produtos e Materiais Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais;

E - Medicamentos em Geral;

F - Materiais e Produtos de Papelaria, Escritório e Suprimentos de Informática;

G - Materiais e Impressos Gráficos em Geral;

H - Utensílios para Cozinha e Afins;

I - Combustíveis, Produtos e Materiais Derivados de Petróleo e afins;

J - Pneus e Acessórios para Borracharia em Geral;

K - Materiais e acessórios para Segurança e Proteção de pessoas (EPI's);

L - Materiais, acessórios e equipamentos para segurança patrimonial (Câmeras, Alarmes etc)

M - Produtos Agrícolas e Veterinários

GRUPO 2 – Materiais para Construção em Geral

Tipo Especificação

A - Materiais e Produtos para Construção e Afins (Cimento, Tijolos, etc);

B - Materiais e Produtos para Pintura e Acabamento em Geral (Tintas, pincéis, etc);

C - Materiais e Produtos para Instalações Elétricas e afins (Fios elétricos, Lâmpadas, etc);

D - Derivados da Madeira e afins;

E - Areia, Pedras e Afins;

GRUPO 3 – Móveis e Equipamentos

Tipo Especificação

A - Móveis e Equipamentos de Escritório (Mesas, cadeiras, armários, etc);

B - Móveis e Equipamentos de Informática (Mesas de computador, Computadores, Impressoras, etc);

C - Móveis e Equipamentos para Escolas e Creches;

D - Móveis e Equipamentos Hospitalares em Geral;

E - Equipamentos para Construção, Engenharia e Afins;

F - Veículos para Transporte em Geral (Carros, Motos, Utilitários, Peruas ou Vans);

G - Máquinas, Equipamentos e Veículos de Grande Porte em Geral (Máquinas/Caminhões/ônibus).

GRUPO 4 – Prestadores de Serviços

Tipo Especificação

A - Assessoria Administrativa e Contábil em Geral;

B - Implantação de Sistemas Operacionais;

C - Prestação de Serviços Especializados de Obras e Engenharia;

D - Prestação de Serviços Especializados destinados a Educação (Assessoria, Consultoria, pesquisas, etc);

E - Prestação de Serviços Especializados na área da Saúde (Assessoria, Consultoria, pesquisas, etc);

F - Prestação de Serviços Especializados na área do Meio Ambiente (Assessoria, Consultoria, pesquisas, etc);

G - Prestação de Serviços de Seguros (Seguro de Vida, Patrimonial, etc);

H - Prestação de Serviços e mão de obra para conserto de veículos em geral

I - Prestação de Serviços de Mão de Obra Operacional

J - Implantação de Radar e sistema de controle de multas.

GRUPO 5 – Concessões de Uso

Tipo Especificação

A - Transporte Escolar (Pessoa Física e Jurídica);

B - Transporte Coletivo (Urbano e Rural – Pessoa Jurídica);

C - Concessão de Uso de Prédios Públicos (Raias de Bocha, Quiosque, Lanchonete, Bar, etc);

D - Prestação de Serviço Funerário;

E - Administração de Terminal Rodoviário;

F - Realização de eventos em geral (Rodeios, Festividades Culturais, Turísticas, etc).

Os Registros de Inscrição Cadastral serão confeccionados em papel timbrado da Prefeitura, em três vias, obedecendo a seguinte ordem:

1ª via – Fornecedor (Verde) - 2ª via – Documentação (Azul) - 3ª via – Arquivo (Amarelo).

Lauren Salgueiro Bonfá – Chefe da Divisão de Licitações – Respondendo.

LICITAÇÃO

Extrato de Contratos

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância de Socorro. **CONTRATADO: ANDRETA VEÍCULOS LTDA.** **OBJETO:** Aquisição de 01 (um) veículo, zero quilômetro, tipo Multivan 07 lugares, ano/modelo 2011/2012, conforme especificações constantes no anexo II – Termo de Referência do edital. **VALOR: R\$ 54.900,00.** **ASSINATURA:** 29/12/2011. **VIGÊNCIA:** 28/12/2012. **Pregão Presencial nº 046/2011 – Processo nº 129/2011/PMES.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância de Socorro. **CONTRATADA: AUTO POSTO MORENA DA FRONTEIRA LTDA..** **OBJETO:** Aquisição de combustíveis líquidos para abastecimento de veículos e máquinas da municipalidade, com entregas parceladas, durante o exercício de 2012, conforme especificações constantes no anexo II – Termo de Referência do edital. **VALOR: R\$ 562.410,00.** **ASSINATURA:** 29/12/2011. **VIGÊNCIA:** 31/12/2012. **Pregão Presencial nº 047/2011 – Processo nº 130/2011/PMES.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância de Socorro. **CONTRATADA: AUTO POSTO IMPACTO LTDA..** **OBJETO:** Aquisição de combustíveis líquidos para abastecimento de veículos e máquinas da municipalidade, com entregas parceladas, durante o exercício de 2012, conforme especificações constantes no anexo II – Termo de Referência do edital. **VALOR: R\$ 306.735,00.** **ASSINATURA:** 29/12/2011. **VIGÊNCIA:** 31/12/2012. **Pregão Presencial nº 047/2011 – Processo nº 130/2011/PMES.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância de Socorro. **CONTRATADA: GEORGES PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA..** **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de som no evento da virada 2011/2012, conforme especificações constantes no anexo II – Termo de Referência do edital – Projeto Básico. **VALOR: R\$ 10.600,00.** **ASSINATURA:** 29/12/

Publicação dos atos oficiais do Poder Executivo

2011. **VIGÊNCIA:** 02/01/2012. **Pregão Presencial nº 048/2011 – Processo nº 133/2011/PMES.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância de Socorro. **CONTRATADA: GEORGES PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, visando a realização de show para o evento da virada 2011/2012, conforme especificações constantes no anexo II – Termo de Referência do edital – Projeto Básico. **VALOR: R\$ 7.400,00. ASSINATURA:** 29/12/2011. **VIGÊNCIA:** 01/01/2012. **Pregão Presencial nº 049/2011 – Processo nº 134/2011/PMES.**

Divisão de Licitações.

RESOLUÇÃO CMAS 009/2011

Aprova o Plano Municipal de Assistência Social para o ano de 2012

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2.733 de 19 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 3.259 de 18 de setembro de 2008;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social para o ano de 2012, relativo aos trabalhos que serão realizados nesta área e aos recursos financeiros oriundos dos Governos Federal, Estadual e Municipal, conforme deliberação do Plenário em sessão realizada no dia 01/11/2011.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Socorro, 13 de dezembro de 2011

Isabel Cristina Genghini - Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS 010/2011

Aprova o Plano de Ação da Política Municipal de Assistência Social do ano de 2011

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2.733 de 19 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 3.259 de 18 de setembro de 2008;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Ação da Política Municipal de Assistência Social do ano de 2011, relativo aos recursos financeiros oriundos dos Governos Federal, Estadual e Municipal e às ações desenvolvidas no Município durante o ano, conforme deliberação do Plenário em sessão realizada no dia 13/12/2011.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Socorro, 13 de dezembro de 2011

Isabel Cristina Genghini - Presidente do CMAS

Comunicado à População

O "Projeto Paternidade Responsável" do Parecer 323/2008, a 2ª Vara da Comarca de Socorro orienta aos pais que tem interesse na legalização da paternidade das crianças e jovens que não tem a paternidade estabelecida em seus registros de nascimento, a procurar o Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca.

Érika Silveira de Moraes Brandão
Exma. Juíza de Direito

Informativo da Junta de Serviço Militar

Jovem, você que nasceu no ano de 1994 deverá comparecer a junta de Serviço Militar para fazer o seu alistamento, no período que iniciou dia 02 de janeiro e vai até 30 de abril, deste ano.

Documentos necessários: Certidão de nascimento original e cópia xérox; Identidade (RG), original e cópia xérox; CPF; Comprovante de residência; Certificado de conclusão escolar e 2 fotos 3/4, recentes, mostrando a testa e orelhas descobertas.

A Junta de Serviço Militar de Socorro está localizada no Centro Municipal Administrativo, na Av. José Maria de Faria, 71 – Salto. Telefone para contato (19) 3855-9600.

EDUCAÇÃO

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO Nº 01/2012

Em atendimento à Lei nº 3135/2006, alterada pela lei municipal 3173/2006, que dispõe sobre a Concessão de Bolsas de Estudo e dá outras providências, o Departamento Municipal de Educação abre as inscrições para alunos matriculados na Faculdade XV de Agosto S/C Ltda., localizada neste Município, que atendam aos requisitos previstos na referida lei e demais previsões constantes no presente edital:

Art. 1º - A seleção dos inscritos será avaliada pela Comissão designada pelo Prefeito Municipal através da Portaria 5826/2012, que decidirá sobre a concessão das bolsas de estudos aos interessados que comprovarem:

I – Residir no município de Socorro.

II – Estar regularmente matriculado na FACULDADE XV DE AGOSTO S/C LTDA.

III – Demonstrar falta ou insuficiência de recursos para frequentar o curso em que está matriculado, devidamente comprovada por triagem realizada junto ao Departamento de Assistência Social.

IV – Não ter sido reprovado no ano/termo anterior.

V – Não receber benefício de estágio remunerado pago pelo município.

VI – Não ser beneficiário do FIES – Fundo de Financiamento Estudantil, ou de outro benefício congênere.

VII – Não possuir mais de que 1 (um) imóvel de sua propriedade ou de seus familiares diretos utilizando-o obrigatoriamente como moradia própria.

Parágrafo Primeiro – A falta ou insuficiência de recursos financeiros para habilitação na concessão de bolsa será demonstrada através de estudo social econômico do caso, realizado por assistente social pertencente ao quadro de servidores do município, que deverá proceder a avaliação nos termos constante do inciso I do artigo 5º da lei nº 3135/2006, alterada pela lei nº 3173/2006.

Parágrafo Segundo - Após a verificação da situação sócio econômica de cada candidato, o mesmo deverá preencher os requisitos constantes dos demais incisos do artigo 5º da referida lei. Caso não preencha um dos requisitos, o mesmo será de pronto desclassificado.

Art. 2º - Para fins de manutenção do benefício, nos termos do parágrafo 1º, artigo 10 da Lei nº 3135/2006, alterada pela 3173/2006, os alunos já contemplados com as bolsas de estudo no ano de 2011, terão sua situação reavaliada, devendo realizar nova inscrição no período previsto no presente edital, sob pena de perda do benefício, caso não realize sua inscrição.

Art. 3º - As inscrições serão feitas no Centro Administrativo Municipal sito a Avenida José Maria de Faria nº 71, no Departamento de Educação, no período de 09 a 12 de janeiro de 2012, das 08:30 h às 16:30 h.

Art. 4º - No ato de inscrição o candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos do candidato e dos demais moradores de sua residência:

I – Comprovante de matrícula na FAQ e se for o caso declaração de que não foi retido no ano anterior;

II – Comprovante de residência;

III – RG ou Carteira Nacional de Habilitação;

IV – CPF;

V – Título de Eleitor;

VI – Carteira de trabalho;

VII – Declaração de bens e renda.

Art. 5º - Serão concedidas 15 bolsas de estudo, cujo valor corresponderá a 50% do valor da mensalidade aos alunos selecionados e avaliados pela Comissão Municipal.

Art. 6º - A lista dos selecionados será afixada no Departamento Municipal de Educação em 25 de janeiro de 2012 e disponibilizada no "site" www.socorro.sp.gov.br.

Art. 7º - Em caso de empate terá preferência o candidato que possuir:

I – maior idade;

II – menor renda familiar;

III – maior quantidade de pessoas no grupo familiar.

Art. 8º - O candidato que se achar prejudicado poderá, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação do resultado, interpor recurso à comissão que decidirá no prazo de 03 (três) dias.

Art. 9º - Os casos omissos não contemplados no presente edital serão solucionados pela Comissão Municipal através da Portaria 5826/2012.

Socorro, 03 de janeiro de 2012.

Regina Célia M. Carneiro - Diretora do Departamento de Educação



Show Humorístico

Paulo Nazar em:

ARTSHOW

apresenta

Sábado

ESCREVEU, NÃO LEU, O PALCO É MEU!!!

07 de Janeiro às 21:00 horas

TEATRO DO CENTRO CULTURAL DE SOCORRO

Patrocinadores:

Ingressos
antecipados
com desconto

